



LEI Nº. 678 / 2008

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA POR DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Ponte Molhada Sobre o Leito do Rio Cavemoso no Município de Cantagalo Estado do Paraná.

Art. 2º – tal construção denomina -se utilidade pública, por servidão de passagem o qual assegura o direito de domínio útil do imóvel

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 27 de Junho de 2008.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal